

Educação Não-Formal

Todos os cidadãos estão em permanente processo de reflexão e aprendizado. Este ocorre durante toda a vida, pois a aquisição de conhecimento não acontece somente nas escolas e universidades, mas nos locais de trabalho, nas cidades, nos movimentos sociais, nas associações civis, nas organizações não-governamentais, dentre outros.

A educação não-formal, enquanto modalidade de ensino/aprendizagem implementada durante a trajetória de vida das pessoas, pode ser compreendida em seis dimensões: a qualificação dos indivíduos para o trabalho; a adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; a aprendizagem política de direitos através da participação em grupos sociais; a educação realizada na e pela mídia; a aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades e esferas diversificadas; e, finalmente, a educação para a vida, no sentido de garantir a qualidade de vida.

Os espaços das atividades de educação não-formal distribuem-se em inúmeros campos, incluindo desde as ações das comunidades, dos movimentos e organizações sociais e políticas até as organizações não-governamentais e esferas da educação e da cultura. Podemos identificar duas esferas principais de desenvolvimento dessas atividades: a transmissão

e construção do conhecimento em educação popular e o processo de participação em ações coletivas, tendo a cidadania como objetivo principal.

Neste sentido, os movimentos sociais, entidades civis e partidos políticos praticam educação não-formal quando estimulam os grupos sociais a refletirem sobre as suas próprias condições de vida, os processos históricos onde estão inseridos e o papel que desempenham na sociedade contemporânea. Muitas práticas educativas não-formais enfatizam a reflexão e o conhecimento das pessoas sobre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Também estimulam os grupos sociais e as comunidades a se organizarem e proporem a interlocução com as autoridades públicas, principalmente no que se refere ao encaminhamento das suas principais reivindicações e na formulação de propostas para as políticas públicas.

Esta sensibilização e esta conscientização das pessoas parecem contribuir para que os conflitos interpessoais e cotidianos não progridam ou resultem em violências maiores. Além disso, eleva-se a capacidade das pessoas identificarem uma violação de direito e de recorrer à autoridade responsável pela sua reparação.

As experiências educativas não-formais estão sendo aperfeiçoadas conforme o contexto histórico e a realidade em que estão inseridas. Resultados mais recentes têm sido as alternativas para o avanço da democracia, a ampliação da participação política e popular e o processo de qualificação dos grupos sociais e comunidades para intervir na definição de políticas garantidoras da cidadania. Foi desenvolvida a noção de empoderamento dos grupos sociais, entendida como um conhecimento experimentado sobre os mecanismos que podem melhor defender e garantir os direitos humanos.

Dentro desta perspectiva, cabe assinalar um conjunto de princípios que orientam as linhas de ação desta área temática:

- a educação não-formal deve contribuir para a igualdade social, o desenvolvimento pessoal e favorecer melhor qualidade de vida e elevação da auto-estima dos grupos socialmente excluídos;
- a educação não-formal deve se tornar um instrumento eficaz no processo de construção da democracia, da cidadania, da paz, do desenvolvimento e da justiça social, de modo a garantir a inclusão social e a dignidade humana;
- os programas de educação não-formal devem possibilitar o respeito à igualdade e à diferença, fomentar valores éticos e cívicos, além de contribuir para o combate ao racismo, à discriminação, à intolerância e à xenofobia;
- as estratégias e metodologias devem ser trabalhadas em uma perspectiva interdisciplinar e no confronto com a realidade, permitindo mudanças nas atitudes, valores e práticas dos participantes de programas de educação não-formal, de modo que estes possam adotar valores vinculados à solidariedade e ao respeito aos direitos humanos;
- a educação não-formal em direitos humanos deve articular o conhecimento popular ao conhecimento acumulado historicamente pela humanidade.

LINHAS DE AÇÃO

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
1 Divulgar os resultados de avaliações sobre a situação dos direitos humanos no Brasil para auxiliar na formação de membros das organizações da sociedade civil, na busca de soluções que atendam às necessidades das comunidades e dos grupos sociais.	Membros da Sociedade Civil Organizada.	SEDH, IPEA, Organismos Internacionais e centros de pesquisa.
2 Desenvolver programas voltados para a formação de membros das organizações da sociedade civil, de modo a qualificar sua intervenção nos conselhos, fóruns e colegiados de promoção, defesa e garantia de direitos, em nível federal, estadual e municipal.	Membros da Sociedade Civil Organizada.	Secretaria Geral da Presidência da República, Ministério Público, MEC, Organismos Internacionais e Redes Sociais.
3 Articular e capacitar atores governamentais e não-governamentais que atuam na área de educação em direitos humanos para ações vinculadas ao Programa Nacional de Alfabetização.	Atores governamentais e não – governamentais.	SEDH, MEC, Sociedade Civil Organizada, Universidades, Associações Cívicas e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.
4 Desenvolver programas e cursos para capacitar servidores públicos, gestores, multiplicadores e defensores dos direitos humanos para atuarem na área de educação em direitos humanos.	Gestores, servidores públicos, multiplicadores e defensores de direitos humanos.	SEDH, ENAP, MEC, Sociedade Civil Organizada, Universidades, Associações Cívicas, Redes Sociais e Centrais Sindicais Patronais e de Trabalhadores.

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
5 Realizar seminários com a participação de responsáveis pela formulação de políticas públicas voltadas para os direitos humanos de órgãos federais, estaduais e municipais e da sociedade civil organizada para troca de experiências, elaboração de metodologias e avaliação de resultados das políticas, dentre outras atividades.	Atores governamentais e não-governamentais.	SEDH, IPEA, Universidades, Sociedade Civil Organizada e Secretarias Estaduais e Municipais.
6 Apoiar atividades de intercâmbio entre organizações da sociedade civil e do poder público na elaboração e execução de projetos e pesquisas para educação em direitos humanos.	Atores governamentais e não-governamentais.	SEDH, IPEA, Fórum de Pró-Reitores de Extensão e Pesquisa, Universidades e Sociedade Civil Organizada.
7 Propor parcerias com o setor privado e o terceiro setor na formulação e execução de programas de educação em direitos humanos.	Atores não-governamentais.	SEDH, Centrais Sindicais, Organizações Empresariais e Sociedade Civil Organizada.
8 Incluir a temática da educação em direitos humanos nos diversos programas do setor público e da sociedade civil voltados para idosos, pessoas com deficiência, jovens e crianças.	Idosos, pessoas com deficiência, jovens e crianças.	SEDH, Ministérios: Ação Social, Esporte, Trabalho, Saúde e Cultura e Sociedade Civil Organizada.
9 Incluir a temática de educação em direitos humanos nos programas de inclusão e qualificação social e profissional, na alfabetização de adultos, na extensão rural e nas atividades religiosas.	Trabalhadores e grupos socialmente excluídos.	SEDH, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Ministérios: Ação Social, Esporte, Trabalho e Emprego, Saúde, Cultura e Extraordinário da Segurança Alimentar e Associações Profissionais e Cívicas.

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEIS
10 Apoiar a realização de ações para a promoção, a defesa e a garantia dos direitos humanos em comunidades socialmente excluídas, tais como: quilombolas, indígenas e acampamentos, comunidades e assentamentos rurais, bem como os refugiados e estrangeiros em situação irregular.	Membros das comunidades excluídas.	SEDH, SEPPIR, Ministérios: Relações Exteriores, Assistência Social, Trabalho e Emprego, Educação, Cultura, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Saúde, Associações Civas, Sociedade Civil Organizada e Organismos Internacionais.
11 Incluir a temática de educação em direitos humanos nos programas de inclusão digital e educação a distância.	Sociedade Civil Organizada.	SEDH, MEC, Ministérios: Comunicação, da Ciência e Tecnologia, SERPRO e Sociedade Civil Organizada.
12 Incentivar o tratamento dos temas de direitos humanos no bojo de produções artísticas, tais como artes plásticas, vídeos e peças teatrais.	Sociedade em geral.	CNEDH, SEDH e MEC.